

Lei Nº 03/73.

"Autorizo o chefe do Executivo Municipal a Adquirir um imóvel para futura construção de garagem municipal.

Eu, Ruzens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes, deste município que a Câmara municipal, Aproprou e eu sanciono a seguinte Lei.

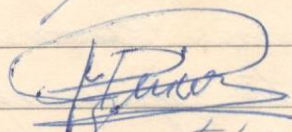
Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a adquirir um imóvel para futura construção de garagem municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Major Gercino, em 05-04-73

Ruzens João Silveira  
Prefeito - municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura em  
05-04-73

  
Secretário